

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos abaixo descritos deverão ser encaminhados, em cópias autenticadas, em conformidade com o disposto no item 3.1 e 8.3 deste edital.

A. SOCIEDADE EMPRESÁRIA

1. Estatuto/contrato social atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial.
2. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a diretoria e o conselho de administração), quando for o caso.
3. Cópia do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, último exercício.
4. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
5. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
7. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
9. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da proponente.
10. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da proponente.
11. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da proponente.
12. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da proponente.
13. Certidão de regularidade perante o CADIN estadual, SIAFI e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda).
14. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
15. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento da instituição, bem como as necessárias para realização do projeto. Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança, se houver.

B. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1. Certidão simplificada da Junta Comercial.
2. Cópia do Imposto de Renda de Pessoa Física do Empresário, último exercício.

B.1. Documentos relativos à empresa (CNPJ)

1. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal.
2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do estado.
5. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do município.
6. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da proponente.
7. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da proponente.
8. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da proponente.

9. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da comarca da sede da proponente.
10. Certidão de regularidade perante o CADIN estadual, SIAFI e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda).
11. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
12. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento do empreendimento, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança, se houver.

B.2. Documentos relativos à pessoa física que exerce a atividade empresarial (CPF)

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
2. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca do domicílio do empresário individual.
3. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do domicílio do empresário individual.
4. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do domicílio do empresário individual.
5. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da comarca do domicílio do empresário individual.
6. Certidão de regularidade perante o CADIN estadual, SIAFI e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda).